

Brasília/DF, 27 de abril de 2020

Aos cuidados de Vossa Senhoria, a Senhora

REGINA DUARTE
Secretária Especial de Cultura

Cc/
ONYX LORENZONI
Ministro da Cidadania

MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
Ministro do Turismo

Ref.: Requerimento de teletrabalho em razão do COVID – 19.

Ilustríssimo Sra. **Secretária de Cultura,**

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIOS DA CULTURA (AsMinC), por intermédio de seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o devido respeito e acato expor e requerer o que segue.

Considerando que:

1. Em 16 de março de 2020, foi emitido o OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2020/SE/MC, que remetia as instruções Normativas SGP/SEDGG n° 19 e 20, de 12 e 13 de março de 2020, sendo a orientação posteriormente foi reforçada pela Portaria n° 349, DE 3 DE ABRIL DE 2020, que autorizou no âmbito do Ministério da Cidadania

“em caráter excepcional e temporário, no contexto de enfrentamento à COVID-19, a adoção das seguintes medidas para servidores, contratados por tempo determinado, empregados públicos e estagiários do Ministério da Cidadania – MC”, entre elas o regime de trabalho remoto.

2. A orientação está em consonância aos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que preceitua sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

3. Desde a publicação da PORTARIA Nº 349, DE 3 DE ABRIL DE 2020, o quadro de saúde pública se agravou no país. A pandemia avançou em ritmo acelerado na população brasileira, as secretarias estaduais de saúde divulgaram, até a data de 21/04/2020, a contabilização de 41.294 (quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro) casos confirmados de infectados, com 2.628 (dois mil e seiscentos e vinte e oito) mortes pela COVID-19.

4. A ascensão da doença no país está em escala exponencial, já se tem o estágio de transmissão comunitária em todas as regiões do país. O quadro é bastante crítico do ponto de vista humanitário e da economia. É certo de que, a presente crise irá gerar estragos consideráveis a todos os seguimentos da sociedade.

5. Há notícias e estudos que indicam um colapso em todo o sistema de saúde brasileiro, incluindo a saúde pública e a particular. Contando que 5(cinco) unidades da federação do país já se encontram na referida situação – Amazonas, Ceará, Pará, Pernambuco e Rio de Janeiro. ¹

¹ <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52300278>

² <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46791-coronavirus-brasil-registra-61-888-casos-e-4-205-mortes>

6. O cenário do Brasil está longe de estar estabilizado, tendo um aumento diário dos casos nos diversos estados e municípios do Brasil, conforme estatísticas do Ministério da Saúde ² (situação do país no dia 26/04/2020 abaixo):

UF	data	Casos Acumulados	Óbitos Acumulados
RO	26/04/2020	364	10
AC	26/04/2020	279	11
AM	26/04/2020	3833	304
RR	26/04/2020	401	4
PA	26/04/2020	1867	100
AP	26/04/2020	798	21
TO	26/04/2020	58	2
MA	26/04/2020	2223	112
PI	26/04/2020	331	18
CE	26/04/2020	5833	327
RN	26/04/2020	825	44
PB	26/04/2020	499	49
PE	26/04/2020	4898	415
AL	26/04/2020	554	32
SE	26/04/2020	159	9
BA	26/04/2020	2209	73
MG	26/04/2020	1548	61
ES	26/04/2020	1703	51
RJ	26/04/2020	7111	645
SP	26/04/2020	20715	1700
PR	26/04/2020	1156	72
SC	26/04/2020	1235	42
RS	26/04/2020	1166	35
MS	26/04/2020	234	7
MT	26/04/2020	250	9
GO	26/04/2020	573	25
DF	26/04/2020	1066	27
Total		61888	4205

7. Os servidores que não estão enquadrados no grupo de risco também estão igualmente expostos a ter graves sequelas decorrentes da COVID- 19. Desse modo, embora as pessoas com mais de 60 anos corram maior risco, foram registradas pelo mundo mortes de jovens, adultos e crianças. Logo, os próximos dias,

semanas e meses são cruciais para que o vírus não se espalhe em maior proporção no Brasil.

8. A análise da Autoridade Hospitalar de Hong Kong, a qual assevera que a infecção por Covid- 19 pode provocar sequelas aos pulmões até mesmo de infectados que foram curados. As pessoas curadas do novo coronavírus passaram por testes em que foi demonstrada a perda de função respiratória. ³

9. Mesmo que o servidor não faça parte do grupo de risco, caso seja infectado pelo vírus, pode chegar a morrer ou, ficará com sequelas no pulmão, atingindo seu sistema respiratório.

10. A manutenção do isolamento social é crucial para que o vírus não se espalhe em maior proporção no Brasil. Para tanto, deve ser mantido o direito ao trabalho remoto, dentro das condições e possibilidades de cada setor.

11. Na Secretaria Especial de Cultura, de fato, o trabalho do órgão tem como instrumentos de trabalho sistemas informatizados, quase que inexistindo processos físicos de trabalho, o que viabiliza o teletrabalho, e tornam desnecessários plantões e a presença física nos locais de trabalho.

12. Enquanto perdurar a situação de calamidade pública nos diversos entes da federação, inviabiliza qualquer atuação de servidores em atividades de campo do órgão. Tal trabalho, pode ensejar verdadeiro risco de vida ao servidor e à sua família, sendo fator determinante para a propagação da epidemia.

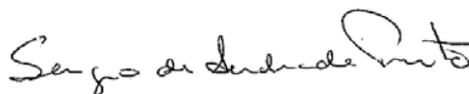
³ <https://pleno.news/saude/coronavirus/covid-19-pode-dar-sequelas-a-pulmoes-de-pacientes-curados.html>

13. **É de lúdima justiça que seja mantido o teletrabalho a todos os servidores, independentemente do fato de se enquadrarem no grupo de risco, consubstanciando-se nas considerações realizadas acima.**

Requer-se:

(a) A manutenção da concessão de teletrabalho aos servidores efetivos, contratados por tempo determinado, empregados públicos e estagiários do Ministério da Cidadania – MC **enquanto perdurar a situação de pandemia e risco saúde pública**, sem distinção, isto é, independentemente de se enquadrem no grupo de risco, a fim de prevenir a disseminação da doença não só no âmbito do Instituto, mas também, levando em consideração que se trata de uma questão de saúde pública mundial.

Pede urgência e aguarda deferimento.
Brasília/DF, 27 de abril de 2020.



SERGIO DE ANDRADE PINTO
Presidente AsMinC